



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 52/96

PUBLICAÇÃO

Assinada:
Câmara Municipal no dia
20. 11. 96, na forma do
§ 1º do Art. 87. da LOM.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUMENTO DE VENCIMENTOS PARA
OS SERVIDORES DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO-PB, fulcrado no Art. 29. Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz
saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 1996,
aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1o. - Fica concedido aumento de vencimentos aos
servidores ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria da Câmara Municipal
de Cabedelo-PB, na conformidade do quadro descritivo abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	678,00	678,00	1.356,00
CC-2	281,63	281,63	563,26
CC-3	228,09	228,09	456,18
CC-4	152,04	152,04	304,08

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo,
garantida a suplementação, se necessária.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos pecuniários a partir de 1o. de novembro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAÍBA, em 20 de novembro de 1996.


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE